**PROCESSO Nº 032/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2015**

**Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo de execução, nos termos da cláusula 2.1 do contrato 009/2015.**

|  |  |
| --- | --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES** | De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, com sede na Rua 24 de Agosto, 535, Esteio/RS, neste ato representado por sua Mesa Diretora, ora denominada **CONTRATANTE**, e, **ENGETECH CONSTRUTORA E GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS REVESTIMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.435.062/0001-78, com sede na Avenida Sertório, 5575 – Bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, Cep 91050-371 adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor, Sr(a). André Luis de Almeida Ramos, CPF 747.944.260-20, RG 1064160755, residente e domiciliado na Rua Honório Silveira Dias, 1483, ap. 902, Bairro Higienópolis, Cep 90.540-070, Porto Alegre/RS. |
| **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** | O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por até 30 (trinta) dias, nos termos da cláusula 2.1 do contrato 009/2015, tendo em vista a justificativa apresentada pela contratada. |
| **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** | O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. |
| **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** | A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. |

Esteio, 06 de agosto de 2015.

Jane Battistello

Presidenta

Sandro Dutra Ribeiro

Procurador

Matrícula: 0324

CONTRATADA: André Luis de Almeida Ramos,

CPF 747.944.260-20

RG 1064160755